



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Guajeru**

sexta-feira, 29 de janeiro de 2016

Ano IV - Edição nº 00319 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Guajeru publica**



Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

[www.pmgajeru.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmgajeru.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
250A8FD7B753BC0E12DC3F2269E7DC8E

## Prefeitura Municipal de Guajeru

# SUMÁRIO

- Termos de renovação.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Contrato



Estado da Bahia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 10.725.277/0001-35  
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



## RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 008/2015-FMS

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2015-FMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA E DEUSELENE ANDRADE DUARTE NOS TERMOS ABAIXO:

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA.

**CONTRATADA:** DEUSELENE ANDRADE DUARTE.

**OBJETO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação de serviços de Enfermagem na Unidade de Saúde da Família (PSF) da Fazenda Campo Frio, zona Rural do Município.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 008/2015-FMS**, conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 008/2015-FMS** é de **R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

**Unidade:** 03.07.02 - Secretaria de Saúde - FMS

**Projeto/Atividade:** 2.067 - Gestão das Ações de Atenção Básica

**Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

### V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 10.725.277/0001-35  
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



## VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 29 de Dezembro de 2015.

---

**Gilmar Rocha Cangussu**

Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Érica Leal Cangussu**

Gestora do FMS  
Contratante

---

**Deuselene Andrade Duarte**

Contratada

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 10.725.277/0001-35  
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



## RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 010/2015-FMS

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2015-FMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA E DAIANE MEIRA LIMA NOS TERMOS ABAIXO:

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA.

**CONTRATADA:** DAIANE MEIRA LIMA.

**OBJETO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação de serviços como Enfermeira na Unidade de Saúde da Família (Psf) de Santa Rosa.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 010/2015-FMS**, conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 010/2015-FMS** é de **R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

**Unidade:** 03.07.02 - Secretaria de Saúde - FMS

**Projeto/Atividade:** 2.067 - Gestão das Ações de Atenção Básica

**Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

### V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 10.725.277/0001-35  
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



## VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 29 de Dezembro de 2015.

---

**Gilmar Rocha Cangussu**

Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Érica Leal Cangussu**

Gestora do FMS  
Contratante

---

**Daiane Meira Lima**

Contratada

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 10.725.277/0001-35  
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



## RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 011/2015-FMS

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2015-FMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA E BARBARA SANTOS CORREIA NOS TERMOS ABAIXO:

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA.

**CONTRATADA:** BARBARA SANTOS CORREIA.

**OBJETO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação de serviços de Enfermagem na Unidade de Saúde da Família (PSF) Alípio Sérgio Carlos Garcia.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 011/2015-FMS**, conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 011/2015-FMS** é de **R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

**Unidade:** 03.07.02 - Secretaria de Saúde - FMS

**Projeto/Atividade:** 2.067 - Gestão das Ações de Atenção Básica

**Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

### V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 10.725.277/0001-35  
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



## VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 29 de Dezembro de 2015.

---

**Gilmar Rocha Cangussu**

Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Érica Leal Cangussu**

Gestora do FMS  
Contratante

---

**Barbara Santos Correia**

Contratada

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 10.725.277/0001-35  
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



## RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 012/2015-FMS

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2015-FMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA E FERNANDA COUTINHO RIBEIRO NOS TERMOS ABAIXO:

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA.

**CONTRATADA:** FERNANDA COUTINHO RIBEIRO.

**OBJETO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação de serviços de Enfermagem na Unidade de Saúde da Família (PSF) do Povoado de Cancela, zona rural do Município.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 012/2015-FMS**, conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 012/2015-FMS** é de **R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

**Unidade:** 03.07.02 - Secretaria de Saúde - FMS

**Projeto/Atividade:** 2.067 - Gestão das Ações de Atenção Básica

**Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

### V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 10.725.277/0001-35  
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



## VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 29 de Dezembro de 2015.

---

**Gilmar Rocha Cangussu**

Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Érica Leal Cangussu**

Gestora do FMS  
Contratante

---

**Fernanda Coutinho Ribeiro**

Contratada

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA.  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 18.083.564/0001-09



## RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 020/2015-FMAS

**PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 020/2015-FMAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAJERU-BA E A EMPRESA ST CONSULTORIA LTDA NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAJERU-BA.

**CONTRATADA:** ST CONSULTORIA LTDA.

**OBJETO CONTRATO ORIGINAL:** Concessão de Licença de Uso Software de Contabilidade Pública para o Fundo Municipal de Assistência Social, Conversão de Dados, Treinamento, Testes e Serviços de Manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, Atendimento e Suporte.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 020/2015-FMAS**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 020/2015-FMAS** é de **R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)** cada.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

**Unidade Orçamentária:** 03.09.01 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

**Projeto/Atividade:** 2.023 - Manutenção dos Serviços Administrativo

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

### V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA.  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 18.083.564/0001-09



## VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 29 de Dezembro de 2015.

---

**Gilmar Rocha Cangussu**

Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Ivanilde Aparecida Rocha Meira**

Gestora do FMAS  
Contratante

---

**ST Consultoria Ltda**

Contratada

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 10.725.277/0001-35  
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



## RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 040/2015-FMS

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 040/2015-FMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA E GARDÊNIA DE CASTRO ATAÍDE NOS TERMOS ABAIXO:

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA.

**CONTRATADA:** GARDÊNIA DE CASTRO ATAÍDE.

**OBJETO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação de serviços de Enfermagem no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 040/2015-FMS**, conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 040/2015-FMS** é de **R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

**Unidade:** 03.07.02 - Secretaria de Saúde - FMS

**Projeto/Atividade:** 2.069 - Manutenção do Bloco MAC-Média e Alta Complexidade

**Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

### V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 10.725.277/0001-35  
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



## VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 29 de Dezembro de 2015.

---

**Gilmar Rocha Cangussu**

Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Érica Leal Cangussu**

Gestora do FMS  
Contratante

---

**Gardênia de Castro Ataíde**

Contratada

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 10.725.277/0001-35  
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



## RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 044/2015-FMS

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 044/2015-FMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA E JOÃO PAULO SANTOS PEREIRA NOS TERMOS ABAIXO:

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA.

**CONTRATADA:** JOÃO PAULO SANTOS PEREIRA.

**OBJETO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação de serviços como Fisioterapeuta no Nucleo de Apoio a Saúde da Família-NASF do Município.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 044/2015-FMS**, conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 044/2015-FMS** é de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 1.400,00 (um mil e trezentos reais)**.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

**Unidade:** 03.07.02 - Secretaria de Saúde - FMS

**Projeto/Atividade:** 2.067 - Gestão das Ações de Atenção Básica

**Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

### V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 10.725.277/0001-35  
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



## VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 29 de Dezembro de 2015.

---

**Gilmar Rocha Cangussu**

Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Érica Leal Cangussu**

Gestora do FMS  
Contratante

---

**João Paulo Santos Pereira**

Contratado

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 10.725.277/0001-35  
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



## RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 051/2015-FMS

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 051/2015-FMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA E NADIA NARA SOARES TEIXEIRA NOS TERMOS ABAIXO:

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA.

**CONTRATADA:** NADIA NARA SOARES TEIXEIRA.

**OBJETO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação de serviços como Odontóloga na Unidade de Saúde da Família (Psf) de Santa Rosa.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 051/2015-FMS**, conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 051/2015-FMS** é de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, divididos em 11 (onze) parcelas mensais de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 11 (onze) meses, tendo vigência a partir de 01 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

**Unidade:** 03.07.02 - Secretaria de Saúde - FMS

**Projeto/Atividade:** 2.067 - Gestão das Ações de Atenção Básica

**Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

### V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 10.725.277/0001-35  
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



## VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 29 de Dezembro de 2015.

---

**Gilmar Rocha Cangussu**

Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Érica Leal Cangussu**

Gestora do FMS  
Contratante

---

**Nadia Nara Soares Teixeira**

Contratada

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 10.725.277/0001-35  
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



## RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 052/2015-FMS

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 052/2015-FMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA E AMANDA DE SOUZA MATTOS NOS TERMOS ABAIXO:

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA.

**CONTRATADA:** AMANDA DE SOUZA MATTOS.

**OBJETO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação de serviços como Odontóloga nas Unidades de Saúde da Família (Psf) de Cancela, zona rural do Município.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 052/2015-FMS**, conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 052/2015-FMS** é de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, divididos em 11 (onze) parcelas mensais de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 11 (onze) meses, tendo vigência a partir de 01 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

**Unidade:** 03.07.02 - Secretaria de Saúde - FMS

**Projeto/Atividade:** 2.067 - Gestão das Ações de Atenção Básica

**Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

### V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 10.725.277/0001-35  
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



## VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 29 de Dezembro de 2015.

---

**Gilmar Rocha Cangussu**

Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Érica Leal Cangussu**

Gestora do FMS  
Contratante

---

**Amanda de Souza Mattos**

Contratada

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 10.725.277/0001-35  
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



## RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 056/2015-FMS

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 056/2015-FMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA E GARDÊNIA DE CASTRO ATAÍDE NOS TERMOS ABAIXO:

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA.

**CONTRATADA:** GARDÊNIA DE CASTRO ATAÍDE.

**OBJETO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação de serviços de Plantões de Enfermagem no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 056/2015-FMS**, conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 056/2015-FMS** é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, divididos em plantões de 12 (doze) horas ao custo de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** cada.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

**Unidade:** 03.07.02 - Secretaria de Saúde - FMS

**Projeto/Atividade:** 2.069 - Manutenção do Bloco MAC-Média e Alta Complexidade

**Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

### V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 10.725.277/0001-35  
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



## VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 29 de Dezembro de 2015.

---

**Gilmar Rocha Cangussu**

Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Érica Leal Cangussu**

Gestora do FMS  
Contratante

---

**Gardênia de Castro Ataíde**

Contratada

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 10.725.277/0001-35  
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



## RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 03 DO CONTRATO Nº 069/2013-FMS

TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 069/2013-FMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA E A EMPRESA MARCIO CLAYTON DE SOUZA SANTOS NOS TERMOS ABAIXO:

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA.

**CONTRATADA:** MARCIO CLAYTON DE SOUZA SANTOS.

**OBJETO CONTRATO ORIGINAL:** Concessão de Licença de Uso de Software, Conversão de Dados, Treinamento, Testes e Serviços de Manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, Atendimento e Suporte Técnico para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 069/2013-FMS**, conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 069/2013-FMS** é de **R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)** cada.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

**Unidade Orçamentária:** 03.07.02 - Secretaria de Saúde - FMS

**Projeto/Atividade:** 2.007 - Manutenção dos Serviços Administrativos

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

### V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 10.725.277/0001-35  
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



## VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 29 de Dezembro de 2015.

---

**Gilmar Rocha Cangussu**

Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Érica Leal Cangussu**

Gestora do FMS  
Contratante

---

**Marcio Clayton de Souza Santos**

Contratada

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 10.725.277/0001-35  
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



## RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 03 DO CONTRATO Nº 071/2013-FMS

TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 071/2013-FMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA E ST CONSULTORIA LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA.

**CONTRATADA:** ST CONSULTORIA LTDA.

**OBJETO CONTRATO ORIGINAL:** Concessão de Licença de Uso Software de Contabilidade Pública para o Fundo Municipal de Saúde, Conversão de Dados, Treinamento, Testes e Serviços de Manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, Atendimento e Suporte Técnico.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 071/2013-FMS**, conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 071/2013-FMS** é de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** cada.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

**Unidade Orçamentária:** 03.07.02 - Secretaria de Saúde - FMS

**Projeto/Atividade:** 2.007 - Manutenção dos Serviços Administrativos

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

### V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 10.725.277/0001-35  
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



## VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 29 de Dezembro de 2015.

---

**Gilmar Rocha Cangussu**

Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Érica Leal Cangussu**

Gestora do FMS  
Contratante

---

**ST Consultoria Ltda**

Contratada

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



## RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 03 DO CONTRATO Nº 121/2013

TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 121/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E A EMPRESA ST CONSULTORIA LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA

**CONTRATADA:** ST CONSULTORIA LTDA.

**OBJETO CONTRATO ORIGINAL:** Concessão de Licença de Uso de Software de Contabilidade Pública, Conversão de Dados, Treinamento, Testes e Serviços de Manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, Atendimento e Suporte Técnico.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 121/2013**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 121/2013** é de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 900,00 (novecentos reais)** cada.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

**Unidade Orçamentária:** 03.02.01 - Secretaria de Administração

**Projeto/Atividade:** 2.013 - Manutenção dos Serviços Administrativos

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

### V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



## VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 29 de Dezembro de 2015.

---

**Gilmar Rocha Cangussu**

Prefeito Municipal  
Contratante

---

**ST Consultoria Ltda**

Contratada

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



## RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 03 DO CONTRATO Nº 121/2013

TERCEIRO **TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 121/2013** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA** E A EMPRESA **ST CONSULTORIA LTDA** NOS TERMOS ABAIXO:

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA

**CONTRATADA:** ST CONSULTORIA LTDA.

**OBJETO CONTRATO ORIGINAL:** Concessão de Licença de Uso de Software de Contabilidade Pública, Conversão de Dados, Treinamento, Testes e Serviços de Manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, Atendimento e Suporte Técnico.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 121/2013**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 121/2013** é de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 900,00 (novecentos reais)** cada.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

**Unidade Orçamentária:** 03.02.01 - Secretaria de Administração

**Projeto/Atividade:** 2.013 - Manutenção dos Serviços Administrativos

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

### V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



## VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 29 de Dezembro de 2015.

---

**Gilmar Rocha Cangussu**

Prefeito Municipal  
Contratante

---

**ST Consultoria Ltda**

Contratada

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



## RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 03 DO CONTRATO Nº 125/2013

TERCEIRO **TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 125/2013** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA** E A EMPRESA **MARCIO CLAYTON DE SOUZA SANTOS** NOS TERMOS ABAIXO:

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA

**CONTRATADA:** MARCIO CLAYTON DE SOUZA SANTOS.

**OBJETO CONTRATO ORIGINAL:** Concessão de Licença de Uso de Software, Conversão de Dados, Treinamento, Testes e Serviços de Manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, Atendimento e Suporte Técnico.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 125/2013**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 125/2013** é de **R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)** cada.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

**Unidade Orçamentária:** 03.02.01 - Secretaria de Administração

**Projeto/Atividade:** 2.013 - Manutenção dos Serviços Administrativos

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

### V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



## VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 29 de Dezembro de 2015.

---

**Gilmar Rocha Cangussu**

Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Marcio Clayton de Souza Santos**

Contratada

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



## RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 03 DO CONTRATO Nº 130/2013

TERCEIRO **TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 130/2013** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA** E A EMPRESA **TOP BAHIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** NOS TERMOS ABAIXO:

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA

**CONTRATADA:** TOP BAHIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

**OBJETO CONTRATO ORIGINAL:** Concessão de Licença de Uso Software, Treinamento, Testes e Manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas dos softwares (Software de Digitalização de Documentos).

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 130/2013**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 130/2013** é de **R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 2.775,00 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais)** cada.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

**Unidade Orçamentária:** 03.02.01 - Secretaria de Administração

**Projeto/Atividade:** 2.013 - Manutenção dos Serviços Administrativos

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



## V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

## VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 29 de Dezembro de 2015.

---

**Gilmar Rocha Cangussu**

Prefeito Municipal  
Contratante

---

**TOP Bahia Comércio e Serviços Ltda-ME**

Contratada